MENSAGEM DE VETO N.º 13, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por falta de interesse público, o Projeto de Lei n. 023/2022, de autoria do Legislativo – Enfermeiro Zé Carlos, que "Dispõe sobre a gratuidade dos trasnportes públicos municipais de Fazenda Rio Grande nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares de Universidade pública e dá outras providências".

Razões do veto

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 023/2022, que o referido projeto padece de instruções técnicas mais precisas para sua efetiva aplicação.

Nesse sentido, de modo resumido, apesar de não refletir impacto direto e imediato a Municipalidade, somado ao fato de não ser possível mensurar com precisão o númeto de usuários que terão direito a tal isenção de passagens nos dias de provas, certamente haverá impacto a pessoa jurídica que presta efetivamente o serviço nesta Municipalidade.

Contudo, vale destacar que a gestão do transporte público coletivo não é feito por esta Municipalidade e sim pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, por tal razão seria viável antes da elaboraçao do presente Projeto a verificação junto a pessoa jurídica que possui a concessão do transportes coletivo quanto aos efeitos deste Projeto.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.28 09:40:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal